



OLHA 010 PROC. 035/23

Alexandre da Costa Silveira
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

Levy Gasparian

CÂMARA MUNICIPAL

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000 - Fone 24 2254 2618

PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 001/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian

O Vereador que esta subscreve apresenta, para apreciação do douto Plenário, o seguinte **Projeto de Emenda Aditiva** ao Projeto de Lei nº 027/2023 de autoria do Executivo, que "Altera a Lei Municipal nº 195, de 19 de junho de 1997, que cria o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providências".

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 195, de 19 de junho de 1997, passa a ter a seguinte redação

Art. 2º –

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V – 1 (um) representante indicado pelo Poder Legislativo.

Justificativa

Entre diversas atribuições, cabe ao Poder Legislativo Municipal fiscalizar, representar o povo, além de sediar os debates de interesse da comunidade. A inclusão de um representante escolhido pela Câmara Municipal preenche esse vácuo observado no Projeto de Lei nº 027/2023 de autoria do Executivo e contribui para lisura nos trabalhos do Conselho de Alimentação Escolar.

Comendador Levy Gasparian, em 29 de maio de 2023

**José Fernando Cheffer
Vereador**